LEI N. º 134/2006.

Autoriza abrir crédito adicional especial ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Aracati, no valor de R$ 120.000,00 para os fins que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de ARACATI, no valor de R$ **120.000,00 (cento e vinte mil reais)** para fazer face às despesas com a Aquisição de Imóvel para Construção de Unidades Habitacionais Populares no Município de Aracati, conforme discriminação abaixo:

0901 Secretaria de Trabalho e Ação Social

0901. 08 481 0140 1.021 Construção de Unidades Habitacionais

4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis R$ 120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

0901 Secretaria de Trabalho e Ação Social

0901. 08 481 0140 1.021 Construção de Unidades Habitacionais

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 120.000,00

Art. 3º A classificação orçamentária, de que trata o crédito especial autorizado nesta lei fica incorporada ao Plano Plurianual para o quadriênio 2006 - 2009.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mi e seis.

Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati